



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 047/99 - de 02 de junho de 1999.

Dispõe sobre desmembramento de parte da chácara nº 181, do Loteamento Urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras constituída por parte da chácara nº 181 (cento e oitenta e um), no Loteamento Urbano, no quadro urbano, desta cidade, com área de 14.654,00m² (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados), de propriedade do senhor NATAL HILÁRIO DOSSENA, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 593/99, de 02 de junho de 1999.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir em chácara nº 181-parte, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com parte da chácara nº 181, com distância de 15,20m e o azimute de 60°58'36" e com a Rua Paulo Conte, com a distância de 124,01m e o azimute de 77°40'54" e 26,23m com azimute de 87°54'19";

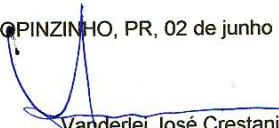
Sul: Confronta-se com chácara nº 184, separados pelo Arroio Melotto, com distância de 8,80m e azimute de 248°45'28"; 19,78m e o azimute de 267°07'02"; 19,83m e o azimute de 275°48'53"; 12,68m e o azimute de 246°56'08"; 14,57m e o azimute de 279°40'44"; 4,09m e o azimute de 354°18'59"; 11,12m e o azimute de 311°28'16"; 23,43m e o azimute de 308°59'43"; 10,33m e o azimute de 293°11'17"; 17,53m e o azimute de 272°43'01" e 12,24m e o azimute de 233°56'27";

Leste: Confronta-se com parte da chácara nº 182, com distância de 21,91m e o azimute de 179°39'14" e com a chácara nº 183, com a distância de 48,40m e o azimute de 177°29'48" e 50,71m e azimute de 176°11'24"


Oeste: Confronta-se com parte da chácara nº 181, com a distância de 26,60m e azimute de 345°32'48"; 25,08m e azimute de 340°56'07" e 18,27 metros e azimute de 347°51'36".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de junho de 1999.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de maio de 1999.


Marlene Schnaidér
Chefe de Gabinete